



PORTARIA GAPRE Nº 075/2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA GAPRE Nº 069/2026, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA FERNANDA CAMILO DA COSTA PARA O CARGO/FUNÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, bem ainda conforme as demais disposições legais aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO que o cargo/função de Assessor Executivo da Educação, símbolo DMI, encontra-se previsto na Lei Municipal nº 600/2025, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos relacionados à organização e ao funcionamento da Administração Pública Municipal, segundo critérios de conveniência, oportunidade e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, para todos os fins administrativos, a Portaria GAPRE nº 069/2026, que nomeou a Senhora **FERNANDA CAMILO DA COSTA** para o cargo/função de **ASSESSOR EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO**, símbolo DMI, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo André, Estado da Paraíba.

Art. 2º – Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica desconstituída a nomeação objeto da Portaria GAPRE nº 069/2026, não subsistindo, a partir da presente decisão administrativa, os efeitos decorrentes daquele ato, observadas as situações jurídicas eventualmente já consolidadas na forma da legislação aplicável.

Art. 3º – Determina-se aos órgãos competentes da Administração Municipal que procedam às anotações e aos registros necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, inclusive quanto aos assentamentos funcionais e demais registros administrativos eventualmente realizados em decorrência da Portaria ora tornada sem efeito.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Santo André, 01 de setembro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-Prefeito Constitucional-

